

6º CANTO MISSIONEIRO DA MÚSICA NATIVA

Dias 11, 12, 13 de abril de 2013 - Santo Ângelo – RS

REGULAMENTO:

Objetivos

Artigo 1º - O 6º Canto Missioneiro da Música Nativa, regulamentado por este instrumento, é promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, e também das entidades culturais e tradicionalistas do município de Santo Ângelo.

Objetivos:

- a) Fomentar e incentivar a criatividade de compositores e intérpretes com letras e músicas ligadas à temática regionalista do Rio Grande do Sul;
- b) Propiciar a revelação de novos talentos e facilitar a difusão de suas realizações artísticas;
- c) Criar espaço para integração de artistas e pessoas ligadas à cultura musical sul rio-grandense;
- d) Promover, através de atrações nativistas, tradicionalistas e culturais, a divulgação do município de Santo Ângelo;
- e) Desenvolver na população em geral, o apreço pelas manifestações artísticas sul rio-grandenses;

administração do festival

Art. 2º - Será formada uma Comissão Organizadora para realizar o evento;

Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora do 6º Canto Missioneiro:

- a) Contratar pessoal técnico a fim de atender à sua destinação específica para o desenvolvimento do evento;
- b) Receber as inscrições para o festival;
- d) Contratar artistas de renome e popularidade para os espetáculos de abertura, intervalo e encerramento de cada noite do festival;
- f) Elaborar o relatório final do evento e o balanço das respectivas despesas e receitas.

Inscrição e triagem:

Art. 4º - Serão permitidas inscrições de qualquer compositor, desde que observadas as determinações do presente regulamento.

Art. 5º - O prazo para inscrições ao 6º Canto Missioneiro encerra-se no dia **01 de março de 2013**, observando-se para tanto a data da postagem nos correios.

§ 1º: As inscrições via correio deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

1. Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude - Rua 03 de Outubro nº 800 - Santo Ângelo/RS. CEP: 98.801-610

2. IGTF - Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore – Av. Borges de Medeiros, 1501 – Sala 10 - Térreo - Porto Alegre/RS – CEP: 90.119.900

Art. 6º - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

Art. 7º - Não existe limite para o número de composições a serem inscritas, sendo que poderá classificar-se no máximo 02 (duas) composições por autor, individual ou em parceria.

Art. 8º - As composições deverão ter caráter inédito, entendendo-se como tal os trabalhos que não tenham sido gravados, podendo ter participado de eventos deste gênero, desde que não tenham sido classificadas entre as finalistas.

Art. 9º - Cada compositor deverá enviar o arquivo de áudio da obra inscrita, gravado em CD. Deverá enviar também um CD contendo a letra da música, digitada em fonte Arial 14.

Parágrafo primeiro: É fundamental o envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada

Parágrafo segundo: Serão aceitas mais de uma música por CD, desde que devidamente identificadas. O não cumprimento destes requisitos poderá ocasionar a desclassificação da(s) composição(ões).

Art. 10º - Após a inscrição de sua obra, o compositor fica condicionado a não divulgação pública da mesma até a data do evento, sob pena de desclassificação.

Art. 11º - O tempo de execução de composição não deverá exceder a 06 (seis) minutos.

Art. 12º - Serão permitidos, além de instrumentos musicais típicos do Rio Grande do Sul, todo e qualquer instrumento que o arranjador julgar necessário para melhor qualificação, desempenho e enriquecimento da obra classificada, sendo que o(s) autor(es) se responsabiliza(m) por sua introdução no palco.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não colocará qualquer instrumento musical no palco, exceto uma bateria, sonorização e iluminação profissional com equipe técnica.

Art. 13º - As inscrições também poderão ser encaminhadas via internet para o endereço eletrônico ***cantomissioneiro@bol.com.br***, obedecendo os requisitos anteriores e aos seguintes procedimentos:

- a) Enviar arquivo MP3 com o áudio da música inscrita;
- b) Enviar arquivo Word com a letra da composição digitada em fonte *Arial* 14;
- c) Enviar arquivo Word informando todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.
- d) Enviar via correio, complementarmente e observando-se para tanto a data da postagem nos correios, a Ficha de Inscrição preenchida e assinada, para o seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

Rua 03 de Outubro nº 800

Santo Ângelo/RS - CEP: 98.801-610.

Art. 14º: A comissão Avaliadora será constituída por 05 (cinco) integrantes, pessoas de comprovada capacidade técnica e de grande expressão no cenário da música e da cultura gaúcha, podendo haver eventuais substituições desses integrantes, a critério da Comissão Organizadora do festival.

Jurados: *Carlos Omar Villela Gomes, Jairo Lambari Fernandes, João Bosco Ayalla, Thiago Quadros, Valter Portalete.*

Art. 15º: Encerrado período para inscrições, a Comissão Avaliadora do 6º Canto Missioneiro, classificará 16 (dezesseis) composições para concorrerem na Etapa Geral e 10 (dez) composições para concorrerem na

Etapa Local.

ETAPA geral

Art. 16º – A Etapa Geral do 6º Canto Missioneiro será realizada no dia 11 e 12 de abril de 2013, sendo que deverão subir ao palco, em cada noite, 8 (oito) composições, totalizando as 16 (dezesseis) composições concorrentes para esta etapa.

Art. 17º - Após a apresentação das 16 concorrentes, a Comissão Avaliadora classificará as 10 (dez) músicas que retornarão ao palco no sábado, dia **13 de abril de 2013**, na condição de finalistas do festival.

ETAPA LOCAL

Art. 18º - A Etapa Local do 6º Canto Missioneiro será realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2013, sendo que deverão subir ao palco, em cada noite, 05 (cinco) composições, totalizando 10 (dez) músicas concorrentes para esta Etapa.

Art. 19º - A Etapa Local é exclusiva para autores e intérpretes nascidos e/ou radicados no município de Santo Ângelo.

Parágrafo único: Em caso de parceria, tanto os autores de letra, quanto os de melodia tem que ser nascidos e/ou radicados em Santo Ângelo.

Art. 20º - A Comissão Avaliadora destacará 05 (cinco) músicas da Etapa Local para retornarem ao palco no sábado, dia **13 de abril de 2013**, na condição de finalistas do festival.

Apresentação

Art. 21º - A relação das composições classificadas, data e ordem de apresentação no 6º Canto Missioneiro, serão comunicados de forma individual aos seus autores, bem como pelos meios de comunicação.

Art. 22º - As músicas concorrentes, somente poderão ser apresentadas por artistas trajando indumentária típica do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: Ficam proibidas as vestimentas e/ou adereços contendo caracteres publicitários e/ou de conotação política.

Art. 23º - Os conjuntos deverão ter no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) artistas intérpretes e não poderão defender mais do que 03 (três) composições concorrentes.

Parágrafo Primeiro: O artista intérprete vocalista poderá defender no

máximo 01 (uma) música concorrente. Exclusivamente na condição de instrumentista, o intérprete poderá atuar em no máximo mais 02 (duas) músicas concorrentes.

Parágrafo Segundo: A apresentação com números diversos do citado neste artigo acarretará a desclassificação da composição concorrente.

Art. 24º - Cada obra classificada deverá obedecer aos horários previamente estabelecidos para passagem de som e apresentação no palco, sob pena do não recebimento integral do prêmio pela classificação.

Art. 25º - Os artistas intérpretes e os autores classificados reservam os direitos audiovisuais de sua obra ao Canto Missioneiro da Música Nativa (Prefeitura Municipal de Santo Ângelo), seja para divulgação, bem como para gravação e comercialização.

Parágrafo Único: Os autores de melodia e letra deverão fornecer autorização, individualizada, para comercialização e gravação de suas obras, devidamente registrada em cartório.

AJUDA DE CUSTO E premiação

Art. 26º - Após triagem, cada autor classificado da Etapa Geral, sozinho ou em parceria, receberá como prêmio pela classificação a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por composição.

Art. 27º - Após triagem, cada autor classificado da Etapa Local, sozinho ou em parceria, receberá como prêmio pela classificação a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por composição.

Parágrafo Primeiro: A título de bonificação, os autores das composições finalistas, receberão prêmio no valor de *R\$ 500,00 (quinhentos reais)* logo após a apresentação na noite final.

Parágrafo Segundo: O festival não fornecerá alimentação nem hospedagem a autores, músicos e intérpretes participantes.

Parágrafo Terceiro: Somente terão direito à ajuda de custo os artistas que tiverem rigorosamente cumprido o disposto no parágrafo único do Art. 25 deste regulamento.

Art. 28º - Os destaques do **6º Canto Missioneiro** receberão a seguinte premiação:

PRIMEIRO LUGAR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu “Cenair Maicá”;

SEGUNDO LUGAR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e troféu “Tio Bília”;

TERCEIRO LUGAR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu “Cindinho Medeiros”;

Melhor Instrumentista: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu “Wilmar Ávila Brittes”;

Melhor Intérprete: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu “Jorge Camargo”;

Melhor Letra: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu “Sérgio Jacaré”;

Melhor Melodia: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu “Tio Queiroz”;

Melhor Tema Missões: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e troféu “Maximiano Bogo”;

Música Mais Popular: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu “Moacir Nascimento”;

Parágrafo Único: A Música Mais Popular será eleita por votação do público através de cédulas distribuídas pela Comissão Organizadora na noite final do evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - Os concorrentes inscritos autorizam automaticamente a gravação de seu trabalho, ressalvados apenas os direitos autorais previstos na legislação específica.

Parágrafo único: As música finalistas estarão incluídas no CD e no DVD do 6º Canto Missioneiro, gravados ao vivo durante o evento.

Art. 30º - As Comissões Organizadora e Avaliadora serão inteiramente responsáveis e soberanas em suas decisões sendo estas irrecorríveis.

Art. 31º - Quaisquer omissões ou dúvidas quanto a interpretação deste regulamento serão examinadas e resolvidas soberanamente pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Presidente de Honra: Luis Valdir Andres – Prefeito Municipal de Santo Ângelo

Presidente: Mario Simon – Secretário de Cultura

Vice-Presidente: Armando Maicá Neto – Secretário Adjunto de Cultura

Coordenador: Júlio Matos
Colaboradores: Hogue Dorneles
Renato Schorr
Produção Executiva: Jairo Reis

INFORMAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO

Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude:
cantomissioneiro@bol.com.br
(55) 3313.6321 (51) 9602.6839
Jairo Reis: jaioreisdivulga@gmail.com

6º CANTO	MISSIONEIRO	DA MÚSICA NATIVA
FICHA DE INSCRIÇÃO	Número:	
Etapa:	Ritmo:	
Título da composição:		
Autor da Letra:		
CPF:	RG:	

Endereço:		
Cidade:		Estado:
E-mail:		Fone:
Autor da Melodia:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Cidade:		Estado:
E-mail:		Fone:
Observação: Para mais de uma composição poderá ser feita cópia da ficha.		
<i>Em caso de classificação em nível de pré-seleção, a composição será interpretada no palco do</i> 6º CANTO MISSIONEIRO por:		

Autorização: Autorizamos a Comissão Organizadora do 6º CANTO MISSIONEIRO a promover a gravação em CD e DVD com o conteúdo exclusivo do festival, reservando-se contudo os direitos autorais, conforme prevê a lei.		
, de de 2013.		
Autor da Letra:	Autor da Melodia:	